

## PROJETO DE LEI Nº 048 /2007

*“Abre crédito especial por recursos de redução de verbas e superávit financeiro do exercício de 2006”.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), por recursos de redução de verbas e superávit financeiro do exercício de 2006, com a seguinte classificação orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
0502 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB  
0502.12.361.0017.1017 Aquisição de Um Veículo com Recursos do FUNDEB  
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0031 Equipamento e Material Permanente R\$ 145.000,00

**OBJETIVO: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para atender recursos do vínculo 0031 – FUNDEB. Destinado a aquisição de um veículo para transporte escolar.**

**Art. 2º.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior:

I – O superávit financeiro do exercício de 2006, no vínculo **0030 - FUNDEF**, no valor de **R\$-62.700,00** (Sessenta e dois mil e setecentos reais), que a partir de 2007, passou a ser denominado **0031-FUNDEB**.

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO  
0403 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS  
0403.15.451.0004.2015 Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas  
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e Instalações – Cód. 77 R\$ 31.987,87

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0501.12.361.0017.2032 Conservação e Melhoria de Prédios Escolares  
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020 Obras e Instalações – Cód. 145 R\$ 7.455,25

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0501.12.365.0016.1015 Conclusão da Obra da Creche Municipal  
4.4.9.0.51.00.00.00.00-0020 Obras e Instalações – Cód. 176 R\$ 9.959,62

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
0501 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
0501.12.365.0016.1016 Aquisição de Equipamentos Para a Creche Municipal  
4.4.9.0.52.00.00.00.00-0020 Equip. Material Permanente – Cód. 177 R\$ 12.897,26

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO  
0505 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E  
TURISMO  
0505.27.813.0022.1020 Construção de Um Parque Esportivo/Recreativo para Eventos /  
Exposições  
4.4.9.0.61.00.00.00.00-0001 Aquisição e Imóveis – Cód. 229 R\$ 20.000,00

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, ao 24 dias do mês de outubro de 2007.

Jaime Casagrande,  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.